

PORTARIA Nº 160/2025 - SME, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A MATRÍCULA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATALÃO - GO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.”

O Secretário Municipal de Educação, Adilson Pinto Ciríaco, nomeado nos termos do Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de matrículas nas unidades da Rede Municipal de Catalão para o ano letivo vindouro, RESOLVE estabelecer as seguintes diretrizes:

DO PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 1º - Os alunos que já se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino de Catalão neste ano de 2025, e que pretendam renovar as suas matrículas, deverão, através de seus respectivos responsáveis (pais e/ ou representante legal¹), requerer a RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA para a mesma unidade onde já se encontram.

Art. 2º - Para tanto os responsáveis (pais e/ ou representante legal) pelos alunos deverão comparecer à respectiva unidade escolar, dentro do prazo estabelecido no cronograma em anexo para a RENOVAÇÃO e assinar a FICHA DE RENOVAÇÃO.

Art. 3º - O não comparecimento do responsável no prazo previsto no cronograma para a referida renovação, implicará na perda da vaga pelo aluno na respectiva unidade.

DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

Art. 4º - Os alunos que estiverem concluindo a pré-escola, ou seja, que cursaram o Jardim II neste ano de 2025 em CMEI's que geograficamente estejam localizados próximos de unidades de ensino de fundamental I da rede municipal, terão

¹ Representantes legais são aqueles que detêm a guarda judicial do estudante.

direito à TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA para as referidas unidades, caso esta seja a vontade dos responsáveis. Para tanto, os mesmos (pais e/ ou representante legal) deverão comparecer aos CMEI's de origem e solicitarem o documento de Transferência Automática, apresentando-o posteriormente, dentro do prazo estabelecido no cronograma (documento anexo), na unidade de destino (prevista no aludido documento). O não comparecimento do responsável (pais e/ ou representante legal) na unidade de destino, dentro do prazo previsto no cronograma, implicará na perda da vaga pelo aluno.

DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 5º - Na hipótese do responsável (pais e/ ou representante legal) optar por outra unidade da rede municipal que não aquela que seu filho(a) cursou o ano letivo de 2025, deverá ele (responsável), no prazo para renovação de matrícula, comparecer à unidade de origem e solicitar a TRANSFERÊNCIA INTERNA, a qual todavia, não garante de forma automática a vaga na unidade pretendida, ficando pendente de confirmação posterior pelo setor de matrículas da SME, que levará em consideração o eventual surgimento de vagas decorrentes do processo de renovação de matrículas. É importante que os responsáveis (pais e/ ou representante legal) fiquem atentos ao cronograma (documento em anexo), pois uma vez divulgados os resultados das solicitações de transferência interna, os mesmos (responsáveis) deverão comparecer às unidades escolares de destino para efetivarem a matrícula.

Art. 6º - O não comparecimento do responsável no prazo estabelecido no cronograma para a efetivação da matrícula, ensejará na perda do direito à vaga na unidade pretendida. Nesta hipótese, a solicitação de transferência interna será considerada automaticamente como solicitação de nova vaga, tal como procedimento a ser adotado para os novos alunos (Chamada Pública), não tendo a necessidade do responsável efetuar nova solicitação.

CHAMADA PÚBLICA - SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA NOVOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2026

Art. 7º - A CHAMADA PÚBLICA será o procedimento utilizado para que os responsáveis (pais e/ ou representante legal) dos novos alunos (aqueles que queiram ingressar na Rede Municipal de Ensino de Catalão - GO) possam fazer a sua SOLICITAÇÃO DE VAGA. Para tanto há um prazo designado (conforme previsto no cronograma em anexo), no qual os responsáveis poderão efetivar a solicitação de vaga nos seguintes locais:

- I. Em quaisquer das unidades escolares da Rede Municipal;
- II. Na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Abdon Leite nº 36 - Loteamento Boa Sorte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As solicitações de vagas para as unidades situadas na zona rural e nos distritos (Pires Belo / Santo Antônio do Rio Verde), serão feitas independentemente de Chamada Pública, bastando os alunos interessados, através de seus responsáveis, comparecerem na própria unidade escolar pretendida para efetuarem a solicitação de vaga, dentro do prazo estabelecido (cronograma em anexo).

Art. 8º - No ato da solicitação da vaga, se a mesma for para alguma das unidades situadas no perímetro urbano, o responsável deverá apresentar o documento pessoal da criança/adolescente (certidão de nascimento), bem como indicar as unidades escolares pretendidas em 1ª, 2ª e 3ª OPÇÕES, levando em consideração, na escolha das opções, aquela que melhor atenda ao solicitante.

DA OFERTA DE VAGAS PARA NOVOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) EM 2026

Art. 9º - A oferta de vagas em 2026, junto à etapa da Educação Infantil (Creche) será contemplada de acordo com a seguinte prioridade:

- a) Critério cronológico (data de entrada na fila de espera/2025);
- b) Famílias que já tenham uma criança matriculada na unidade de ensino pretendida (em 2025);
- c) Famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal/Programa "Bolsa Família" ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
- d) Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 10 - Todas as informações prestadas no momento da solicitação da vaga serão de inteira responsabilidade dos responsáveis e na hipótese de haver mais de uma solicitação de vaga para a mesma criança/adolescente, considerar-se-á como válida a efetivada por último (data). A documentação comprobatória dos critérios de prioridade para as vagas de creche deverá ser apresentada no ato da confirmação da matrícula, no período estipulado no cronograma em anexo.

Art. 11 - **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA:** será disponibilizada no endereço: www.educacaocatalao.net.br, de acordo com o

cronograma em anexo.

**DA CONFIRMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS NOVOS ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2026**

Art. 12 - Uma vez divulgados os resultados das solicitações de novas vagas, o responsável (pais e/ ou representante legal), deverá efetivar a matrícula comparecendo à unidade escolar, munido dos seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento;
- b. CPF da criança;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Certificado de vacinação da criança - atualizado;
- e. Cartão do SUS da criança;
- f. Transferência para alunos do Ensino Fundamental;
- g. Número do NIS para beneficiários do Bolsa Família;
- h. RG e CPF do responsável (pais e/ ou representante legal).

Art. 13 - Advirta-se que o não comparecimento do responsável (pais e/ ou representante legal), no prazo estabelecido no cronograma para a efetivação da matrícula, ensejará na perda do direito à vaga.

Art. 14 - Fica a cargo do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, a análise e apreciação das eventuais peculiaridades e omissões que porventura sejam detectadas, sem prejuízo de posteriores deliberações sobre o objeto desta Portaria.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catalão - GO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA

AÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Renovação de matrícula Transferência automática Transferência Interna Transferência Externa	Unidades escolares	17 a 28/11/2025
Solicitação de vaga Chamada Pública	Unidades escolares Secretaria Municipal de Educação	01 a 05/12/2025
Resultado da transferência interna	Site: www.educacaocatalao.net.br	09/12/2025
Confirmação da matrícula para alunos de transferência interna	Unidades escolares	10 a 12/12/2025
Resultado da chamada pública	Site: www.educacaocatalao.net.br	09/01/2026
Confirmação da matrícula para alunos da chamada pública	Unidades escolares	12 a 14/01/2026
Início das aulas		19/01/2026